



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de Residência**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.002963/2020-43**

Interessado: **ABILIO SALGADO RIBEIRO**

1. Trata-se de processo de perda de residência, instaurado por meio do Despacho 14356774, em razão da ausência superior a dois anos do Brasil pelo imigrante **ABILIO SALGADO RIBEIRO**, nacional da Espanha.
2. Em apertada síntese, o processo foi regularmente instruído pelo NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO e o interessado, embora notificado, não apresentou defesa, tornando-se revel nos termos do artigo 3º, §3º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, conforme atesta a DELEMIG/DREX/SR/PF/GO através do Despacho 14552361.
3. Isto posto, no uso da competência delegada nos termos do artigo 1º, § 2ª da prefalada portaria e com fundamento no artigo 135, inciso III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 decido pela decretação da perda da autorização de residência concedida ao imigrante em epígrafe.
4. À DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para notificação do interessado, para, querendo, interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias.

**JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA, Superintendente Regional**, em 28/04/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14567804** e o código CRC **41C108F0**.